

Ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Bombeiros Rondonenses (AAR), e de outras providências.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o que preceitua o artigo 157, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

"A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Bombeiros Rondonenses (AAR), sociedade civil sem fins lucrativos, situada à Rua Rio Grande do Norte, nº 988, Centro, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná fundada em 26 (vinte e seis) de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove, sendo inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 03.522.671/0001-00.

Art. 2º - A Associação descrita no artigo anterior declara cumprir as exigências contidas na Lei Municipal nº 3.513, de 10 de novembro de 2003.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sessões, em 16 de Março de 2009.

ITO DARI RANNOV

Vereador